



PGR-00108779/2019

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural -

PORTARIA 4ª CCR nº 4, de 28 de fevereiro de 2019.

Determina a instauração de Procedimento Administrativo

O COORDENADOR DA 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 61 e 62 da Lei Complementar nº 75/1993;

CONSIDERANDO os termos do art. 9º, da Resolução CNMP nº 174, de 04 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de procedimento administrativo eletrônico para acompanhamento da Representação formulada por meio da sala de atendimento ao cidadão, com "pedido de investigação dos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos minerários, especificamente voltados a mineração de metais, em todo o território nacional" (documento PR-DF-00008551/2019).

Art. 2º O procedimento terá validade de dois anos, podendo ser sucessivamente prorrogado pelo mesmo período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado e datado digitalmente)
NÍVIO DE FREITAS SILVA FILHO
Subprocurador-Geral da República
Coordenador